



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25-11-2016

EDITAL PIBID/UEFS 03/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES/DEB nº 061/2013 - PIBID, torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UEFS – objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **06 (seis) vagas** efetivas mais vagas para compor cadastro reserva - para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, no período de 12 (doze) meses, CONFORME QUADRO DE VAGAS ABAIXO.

CURSO	VAGAS OFERTADAS
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM FÍSICA	02 + Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS COM ESPANHOL	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS COM FRANCÊS	02+Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM LETRAS VERNÁCULAS	Cadastro de reserva

LICENCIATURA EM MÚSICA	02+Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Cadastro de reserva
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Cadastro de reserva
TOTAL DE BOLSAS	06

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, no mínimo 06 (seis) horas dedicados a uma das escolas parceiras do Programa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UEFS;
- c) executar o plano de atividades aprovado;
- d) apresentar formalmente na UEFS e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID organizado pela UEFS e/ou pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser aluno de graduação regularmente matriculado em um dos cursos listados no quadro de vagas (item 2.1 do presente edital);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar cursando do segundo ao antepenúltimo semestre quando do início de suas atividades no Projeto;
- e) não acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;
- f) possuir disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para trabalhar no Projeto, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sendo 06h dedicados a uma escola parceira do Programa;
- g) comprometer-se a cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UEFS.
- h) apresentar nada consta em certidão de regularidade fiscal de Pessoa Física junto à Receita Federal

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • De 10 à 24/01/2017
INSCRIÇÃO <i>online</i>
http://csa.uefs.br/index.php/pibid171
DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE APÓS A INSCRIÇÃO <i>online</i> (30/01 à 03/02/17):
<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), impressa e assinada pelo candidato; • <i>Curriculum</i> comprovado (Plataforma <i>Lattes</i>); • Cópia do comprovante da última matrícula (2016.1) em curso de licenciatura da UEFS (atualizado, assinado digitalmente ou visado); • Cópia do Histórico Escolar atualizado.

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link disponibilizado, conforme procedimento abaixo:

a) criar conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando login e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;

b) acessar o formulário de inscrição *online* com seu CPF e senha, preencher e confirmar nome, RG e CPF corretamente no Requerimento de Inscrição disponível na mesma *home Page*;

c) imprimir e assinar o comprovante de inscrição.

5.2 Em hipótese alguma, será impresso e/ou fotocopiado qualquer documento, ainda que a Ficha de inscrição *online*, para compor a documentação da inscrição do candidato;

5.3 Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *online* e não entregarem a documentação solicitada, no prazo definido no presente Edital, terão sua inscrição indeferida;

5.4 Os documentos citados no quadro acima devem ser, impreterivelmente, entregues do dia 30/01 até 03/02 de 2017, das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, na UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º andar, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão (CSA).

5.5 As dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail vestibular.uefs@gmail.com ou pelo telefone (75) 3161- 8224.

6. DA SELECÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEFS, formada por professores pertencentes ao quadro da Instituição, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBID/UEFS, e constará das seguintes etapas: Prova Escrita (peso 3), Entrevista (peso 4) e Análise do *Curriculum* (peso 3), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

6.2 A prova escrita terá 02 (duas) horas de duração.

6.2.1 O candidato não poderá utilizar-se de nenhum registro de identificação pessoal na prova (nome ou qualquer outra forma de menção) exceto o registro do CPF para a identificação de sua folha de resposta da prova.

6.3 Os candidatos aprovados serão convocados para a entrevista.

6.4 O dia e o local da entrevista serão marcados e publicados através do site www.uefs.br, constando dos candidatos classificados para essa etapa com seus nomes dispostos em ordem alfabética, por Subprojeto.

6.5 As etapas da prova escrita e da entrevista são eliminatórias, tendo como nota mínima 6,0 (seis vírgula zero).

6.6 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização de cada etapa da seleção, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UEFS comunicar, através do site www.uefs.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data e/ou local.

6.7 O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.8 A análise do *Currículo* dar-se-á conforme barema em anexo.

6.9 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NP \times 3 + NE \times 4) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota da Prova Escrita;

NC = Nota do *Currículo*;

NE = Nota da Entrevista.

6.10 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota da prova escrita; o maior tempo de estudos da Educação Básica em escolas da rede pública; e participação em projetos que visem à melhoria do Ensino Básico.

6.11 Para a realização da Prova Escrita e da Entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (RG, Carteira de estudante, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UEFS, observando-se o número de vagas, as escolas parceiras disponíveis para atuação e a ordem de classificação, por Subprojeto.

7.3 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto em 05/03/2017;

7.4 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UEFS, no período de vigência do edital.

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site www.uefs.br.

7.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos dias 02 a 03/03/2017, para entrega da seguinte **documentação**:

- Ficha de cadastro (fornecida pelo PIBID)

- Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, **inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 06h (seis) para atuação na escola parceira do PIBID e subprojeto em que foi convocado, sujeito a disponibilidade de vagas no sistema SAC CAPES;**
- Declaração de que não possui outra bolsa institucional
- Termo de Compromisso (fornecido pelo PIBID)
- Uma foto 3x4
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do RG
- Fotocópia do Comprovante de Residência
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil)
- Comprovante de matrícula atualizada (atualizado e visado pelo colegiado de curso)
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física, disponível em www.receita.fazenda.gov.br

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º andar, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão (CSA).

HORÁRIO DE ENTREGA:

MATUTINO: 8h30min às 12h00.

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 12 (doze) meses.

8.2 Em qualquer tempo, o bolsista de Iniciação à Docência não fará jus ao recebimento da bolsa, caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 2057/2016.

9. DO CRONOGRAMA

	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital	21/12/2016	Site da UEFS e mural do PIBID
Inscrições <i>online</i>	10/01 à 24/02/2017	http://csa.uefs.br/index.php/pibid171
Prazo para entrega da documentação para finalizar inscrição	30/01 à 03 /02/2017	<u>Local:</u> UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º, Ala B, Comissão de Seleção e Admissão (CSA) <u>Horário:</u> das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Divulgação da relação de inscritos	06/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Realização da prova escrita	08/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Divulgação do resultado parcial da avaliação escrita e convocação para Entrevistas	13/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Prazo para recurso	14/02/2017	<u>Local:</u> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <u>Horário:</u> das 8h30min às 12h
Divulgação do resultado parcial da avaliação escrita e convocação para Entrevistas após recurso	15/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Análise do Currículo e realização da entrevista	16 a 20/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Divulgação do resultado final	21/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Prazo para recurso do resultado final	22/02/2017	<u>Local:</u> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).

		<u>Horário:</u> das 8h30min às 12h
Divulgação do resultado final após os recursos	23/02/2017	Divulgados no site da UEFS e no mural do PIBID
Entrega da Documentação dos convocados Escalonamento de entrega por Subprojeto	02 e 03/03/2016.	<u>Divulgação:</u> Site da UEFS e mural do PIBID. <u>Local:</u> UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). <u>Horário:</u> das 8h30min às 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção no site www.uefs.br.

10.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

10.3 A coordenação do PIBID/UEFS poderá substituir o bolsista de iniciação à docência, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.4 A substituição do bolsista de iniciação à docência, conforme item 10.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá a decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UEFS.

Feira de Santana, 20 de dezembro de 2016.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25-11-2016

ANEXO I

BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* (0 a 100 pontos) ESTUDANTE BOLSISTA

Licenciatura no respectivo Curso	30 pt
Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas (a cargo da DAA)	0 a 10 pt
Experiência como professor: Até 1 ano na área em que está concorrendo – 10,0 pontos: Mais de 1 ano na área em que está concorrendo - 15,0 pontos Até 1 ano em outra área – 3,0 pontos Mais de 1 ano em outra área - 5,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano – 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	100 pt